

DECRETO Nº 6.092, de 15 de Setembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677 de 21 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674 de 15 de Agosto de 2022 em seu artigo 13, 2º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 901.774,20 (Novecentos e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESP.
FUNDO MUNICIPAL D SAÚDE	
1.10.1.10.301.0051.2306	31901100
1.10.1.10.302.0051.2307	31901100
1.10.1.10.302.0033.2239	33504100
1.10.1.10.302.0051.2308	33727000
SOMA:	

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos de Transferências de recursos do Bloco de Manutenção Das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Gestão do SUS- Principal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de Setembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal